

**DECRETO**

**Nº 6904/2017**

***“Declara de utilidade pública e interesse social para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel situado neste Município, para construção de uma servidão para escoamento de águas pluviais a fim de atender à comunidade local na área de infraestrutura e outros de interesse público.”***

**FELIPE AUGUSTO**, Prefeito Municipal de São Sebastião, usando de duas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** É declarado de interesse social e utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, para construção de uma servidão para escoamento de águas pluviais, a fim de atender à comunidade local na área de infraestrutura, e outros de interesse público, os imóveis situados nas seguintes áreas:

**1)** Inicia-se no ponto 1 definido pelas coordenadas N: 7.371.437,858 m e E: 458.710,670 m, confrontando com Avenida Manoel Hipólito do Rego, deste segue até o ponto 2 definido pelas coordenadas N: 7.371.440,222 m e E: 458.708,823 m, com azimute de 321°59'33” e distância de 3,00 m agora confrontando com propriedade de Rubens Mânica e outros, IPTU:3134.122.4337.0120.0000; deste segue até o ponto 3 definido pelas coordenadas N:7.371.520,764 m e E: 458.829,347 m, com azimute 56°14'48” e distância 144,96 m agora confrontando com Área de marinha, laudêmio; deste segue até o ponto 4 definido pelas coordenadas N:7.371.518,636 m e E: 458.831,461 m, com azimute de 135°11'21” e distância de 3,00 m agora confrontando com Evaristo Rodrigues de Arruda; IPTU: 3134.122.4337.0060.0000 deste segue até o ponto 1 definido pelas coordenadas N: 7.371.437,858 m e E: 458.710,670 m, com azimute de 236°13'41” e distância de 145,31m. O perímetro acima descrito encerra uma área de 430,77m<sup>2</sup>.

Cabe salientar, que essa solicitação para autorização de execução de galerias para captação de águas pluviais dentro da área particular demonstrada no croqui em anexo, onde o estudo topográfico determinou ser o ponto para viabilizar o escoamento das águas de chuva nesse trecho da rodovia, nos acessos ao Portal da Olaria.



GABINETE DO  
PREFEITO

**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO**  
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



Salientamos que há tempos tem alagado esse trecho da rodovia, mas nas últimas chuvas, as ocorrências se agravaram, gerando transtornos e riscos de acidentes no trânsito de veículos, motos bicicletas, mas principalmente para os pedestres.

**Artigo 2º-** Fica a expropriante autorizada, se necessário, a invocar o caráter de urgência em eventual processo judicial para os fins do disposto no artigo 5, do Decreto Lei Federal nº. 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº. 2786 de 21 de maio de 1956.

**Artigo 3º-** As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Artigo 4º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 22 de setembro de 2017.

**FELIPE AUGUSTO**  
Prefeito